PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

229

LEI Nº 4.557, DE 05 DE JUNHO DE 1972.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O VETERANO ESPORTE CLUBE, COM SEDE NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e ' publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o VETERANO ESPORTE CLUBE, sociedade Esportiva e Recreativa, fundada em 30 de agosto de 1959, e com seus Estatutos registrados no Cartório de Registro Especial de Pessoas Jurídicas e Titulos e Documentos desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, lançado às folhas 26v/27 do Livro A-1, sob o nº 32, com sua Sede ' Social situada nesta cidade à rua 24 de outubro, esquina da Travessa Felisbelo Sussuarana, tendo como finalidade principal: a) Incentivar e desenvolver o esporte denominado futebol) b) corresponder-se com associações congêneres, solicitando e permutando aproximações na mesma tendência exportiva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 05 de junho de 1972

DR. EVERALDO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e dois.

JOSÉ GADELHA FRANCO
Secretário Municipal